



Município de Astorga

Estado do Paraná

LEI Nº 2.798/2016

SÚMULA: ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 2.756/2015, DE 15/10/2015, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º, da Lei 2.756/2015, de 15 de outubro de 2015, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S/A, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei serão aplicados na execução dos seguintes projetos:

- a) Centro Comunitário;*
- b) Campos de Futebol;*
- c) Iluminação Pública;*
- d) Equipamentos Rodoviários - pá carregadeira e caminhão coletor de lixo.”*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2016 (dois mil e dezesesseis).

ARQUIMEDES ZIROLDO
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças